



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: N°003 DE 2024/COMAST

“Dispõe sobre alteração da Resolução 0026 DE 2023/COMAST que trata dos PLANOS DE AÇÃO E EXECUÇÃO dos recursos relacionados a Programação nº 110045220230001-GND3 no valor de R\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), a Programação nº 110045220230002- GND3 no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), a Programação nº 110045220230003- GND4 no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), EMENDAS PARLAMENTARES, ambas direcionadas para o FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social e da outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias quinze de fevereiro de Dois Mil e Vinte Quatro. Faz saber que:

CONSIDERANDO a Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023, que Estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a Portaria SRI nº 105, de 4 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução das dotações a que se refere o § 3º do art. 1º da Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI nº 1, de 3 de março de 2023 e a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Portaria MDS nº 2.600, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOB-SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 69, de 24 de junho de 2022, da Secretaria Nacional de Assistência Social, que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania e a natureza peculiar destas despesas e a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação destes recursos

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 074/2023/GSJBAGAT – ORC, Oficio este oriundo o gabinete do Senador da Republica Srº Jaime Bagattoli, no qual ele informa que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDASFCF) emitiu, através do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Ordem Bancária, para o pagamento de objeto, decorrente de nossa indicação de recursos junto ao ministério, referente à proposta de Emenda Parlamentar SIGTV CUSTEIO GND3,Portaria 886/MDS, Programação nº 110045220230002, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais),para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis - Via Fundo Municipal de Assistência Social de Buritis , recurso para custeio das Ações Sociais da APAE de Buritis, entidade inscrita no CNPJ: 03.536.126/0001-73, situada a Rua Brasília, nº2790, setor 07, Município de Buritis /RO, através da instituição bancária Banco do Brasil - Agência: 042862 Conta: 000000231525. Bem como solicitação do mesmo de transferência dos recursos da Emenda a APAE de Buritis, sob justificativa de indicar outro recurso para o SUAS Municipal, tendo em vista a equivoco cometido pela Assessoria do parlamentar indicador da Emenda no ato de menção de designação do recurso.

CONSIDERANDO que a gestão do SUAS MUNICIPAL já havia planejado a execução do recurso bem como o incluiu na LOA Municipal, Lei ora já aprovada e que para efetuar a troca de beneficiários e a destinação do recurso faz se necessário que este Conselho recomende a alteração do item da LOA Municipal que trata da execução destes valores e que a gestão SUAS MUNICIPAL deve encaminhar ofício solicitando





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

parecer ao MDS – Ministerio do Desenvolvimento Social a cerca proposta e posterior ao parecer do MDS proceder a disponibilidade do recurso a APAE Sonho Meu e alteração da LOA Municipal . Diante do exposto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho .

RESOLVE:

ART. I- *Torna-se sem eficácia* o item 1.1do art. I da Resolução 0026 DE 2023/COMAST que trata do Planos De Ação E Execução dos recursos relacionados a Programação n º 110045220230002- GND3 no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), oriundo de EMENDA PARLAMENTAR, direcionada para o FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, uma vez que estes valores não mais pertencerá ao FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social. E recomenda a alteração do item da LOA Municipal que trata da execução destes valores para assim encaminhar via oficio da gestão SUAS ao MDS a proposta e proceder assim conforme julgamento do MDS de alteração da LOA /2024. Uma que a gestão do SUAS MUNICIPAL já planejou a execução do recurso bem como o incluiu na LOA Municipal para o exercício 2024, Lei ora já aprovada.

ART. II- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 001 da Primeira Reunião Ordinária do COMAST.

ART. III- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 15 de Fevereiro de 2024





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 897.10.**2-0 em 20/02/2024 11:46:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11X7.8A46.049E.Z53R.5735, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 032.08.**9-1 em 20/02/2024 09:48:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09K4.5948.108W.H56X.0470, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 517.50.**2-1 em 20/02/2024 09:44:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09H5.0H44.018K.K24E.2364, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST**, CPF: 193.52.**2-4 em 19/02/2024 14:14:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14E1.2Z14.821U.E25X.5735, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST**, CPF: 593.80.**2-0 em 19/02/2024 11:25:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11W0.6625.848X.963R.0655, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 642.58.**2-0 em 19/02/2024 11:06:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11X7.3H06.753X.U78K.2754, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR- COMAST**, CPF: 027.76.**6-0 em 19/02/2024 10:51:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1077.6851.7429.237X.1682, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.908.4AD** - Tipo de Documento: **PARECER**.

Elaborado por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA**, CPF: 027.76.**6-0 , em **19/02/2024 - 10:44:42**

Código de Autenticidade deste Documento: 10R4.0244.142A.W484.8127

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>